



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2607056400100060301

Reclamante/Consumidor(a): ANTÔNIO MARQUES BARROS MAGALHÃES , **CNPJ/CPF:** 228.599.003-06 , **Endereço:** Rua Manoel Pereira - 90A - Centro - Maracanaú - CE - 61900-005 , **Telefone:** (85) 99245-2267, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: WASHINGTON ANTONIO VIANA DA SILVA, **CPF/CNPJ:** 35.235.387/0001-40 , **Endereço:** Rua 45 - 63 LOJA 18 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-050 . **E-mail:** .

Ao(s) 27 de Agosto de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). ANTONIO MARQUES BARROS MAGALHÃES e o(s) Fornecedor(es) e proprietário WASHINGTON ANTONIO VIANA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 022.903.053-08.

Dada a palavra ao(à) proprietário(a) do fornecedor reclamado WASHINGTON ANTONIO VIANA DA SILVA, este informa que, para fins de cumprimento do acordo, a reclamada compromete-se a proceder à entrega da nota fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta audiência.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), este informa que esta ciente e de acordo.

DO(A) CONCILIADOR(A)

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), bem como, realizou a juntada do seguinte documento: atos constitutivos.

1. Fica consignado que a empresa reclamada, por mera liberalidade, compromete-se a proceder com entrega da nota fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta audiência.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

2. Ficam consignados os dados do reclamante para fins de emissão da nota fiscal, quais sejam: **ANTÔNIO MARQUES BARROS MAGALHÃES**, CPF nº 228.599.003-06, telefone (85) 99245-2267.

3. Fica consignado que o reclamante deverá comparecer à loja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o recebimento da nota fiscal.

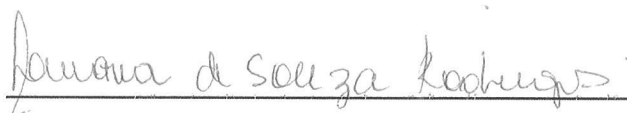
4. Fica o reclamante ciente que se a empresa não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este órgão consumerista.

5. Fica, portanto, estabelecido o compromisso do fornecedor no cumprimento do presente acordo, sob pena de aplicação de multa bem como da inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como **NÃO ATENDIDA**, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

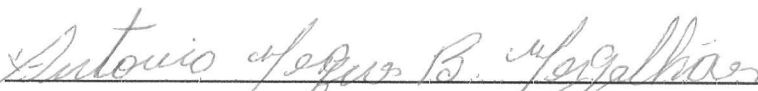
Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

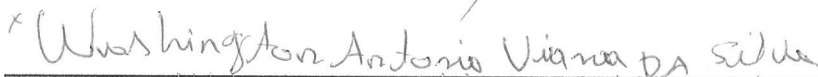
Maracanaú, 27 de Agosto de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))



ANTONIO MARQUES BARROS MAGALHÃES (Consumidor(a))



WASHINGTON ANTONIO VIANA DA SILVA (Proprietário(a))

WASHINGTON ANTONIO VIANA DA SILVA (Fornecedor)